

FISCALIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DA UNIDADE DO AGRESTE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

RELATÓRIO SANEAMENTO 001/19

Maceió, setembro de 2019

SUMÁRIO

I. Introdução.....	01
II. Objetivos.....	01
III. Metodologia.....	02
IV. Áreas auditadas.....	02
V. Constatações dos fatos levantados no sistema existente.....	02
VI. Não Conformidades	03
VII. Determinação.....	04

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Arapiraca estão baseados na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 11.445/2007 nas Resoluções da Conama (Portaria nº 5, Anexo XX), Normas Regulamentadoras Brasileiras (NBRs) e da Arsal (vide Resoluções nº137/2014 e nº 18/2016).

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento da legislação e as condições técnicas no Laboratório da cidade de Arapiraca, pertencente à Unidade de Negócio do Agreste.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreende os procedimentos de vistoria técnica.

A vistoria sempre é acompanhada por representantes designados pelo prestador, que se encarregaram de explicar os processos operacionais do laboratório. Nesta fiscalização, estiveram presentes o Sr. Maurício da Silva, supervisor de tratamento, e o técnico industrial químico da permissionária Alex Ferreira.

IV. ÁREAS AUDITADAS

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Qualidade da Água	Laboratório	Conservação
		Segurança Operacional
		Estrutura
		Manutenção Operação

V. CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICOS DOS FATOS LEVANTADOS.

Durante a fiscalização ordinária no laboratório de análise de água da Unidade Agreste, realizada no mês de agosto do corrente ano, foram analisados itens como a conservação da estrutura, os equipamentos laboratoriais, produtos químicos, assim como o acompanhamento de algumas análises realizadas (Turbidez, Cloro e Ph).

A estrutura do prédio do laboratório está em boas condições; os equipamentos de análise encontram-se em bom estado de conservação e o sistema de extintores de incêndio dentro do prazo de validade.

O armazenamento de materiais é feito de forma adequada e segura.



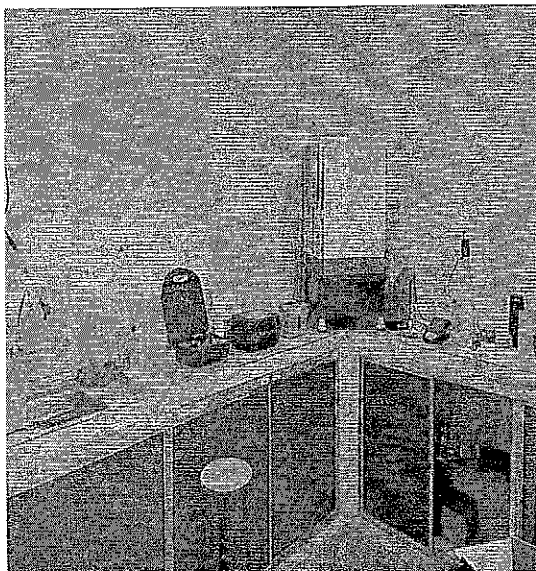


Imagem 1: Armazenamento de materiais.

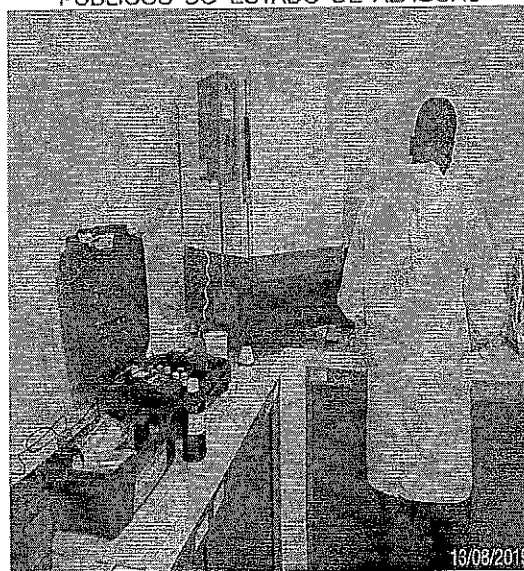


Imagem 2: Bom estado de conservação.

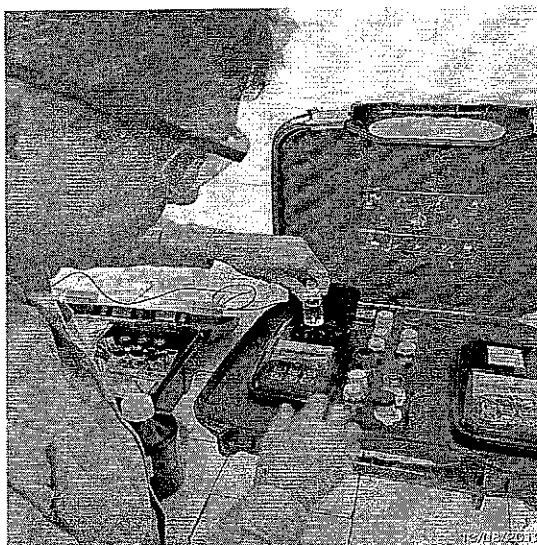


Imagem 3: Equipamentos de análise

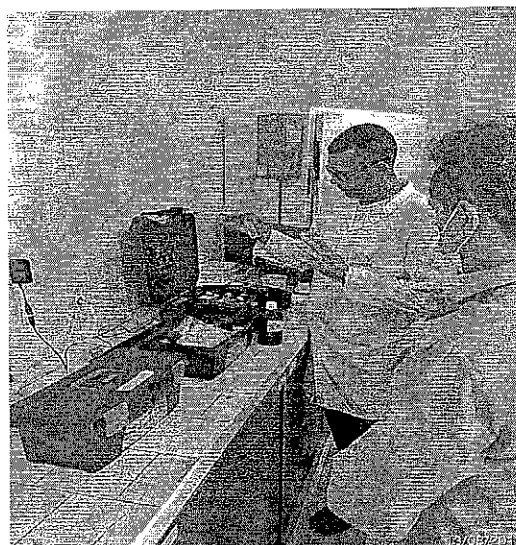


Imagem 4: Equipamentos dentro das normas.

NÃO CONFORMIDADES

Junto aos técnicos da Casal foram observadas as análises laboratoriais para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano segundo as normas de potabilidade do Ministério da Saúde em seu anexo XX na Portaria nº 5.

Não conformidade NC 01

Foi observado que, não existe chuveiro e lava olhos de emergência na área do laboratório (Art. 5.21.4 da NBR 12.216/92 e Art. 5.18.3 da NBR 13.035/93)

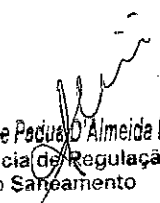
Determina-se a instalação desse equipamento de segurança.

DETERMINAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal **determina** que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede do estado de Alagoas esteja, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos das Normas de Regulação de Saneamento, Resolução ARSAL nº 137 de 6 de junho de 2014 e a Resolução ARSAL nº18 de 7 de dezembro de 2016.

Em virtude dos argumentos apresentados, solicita-se da permissionária Casal a observância da Não Conformidade para que seja corrigida de forma célere tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e/ou o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

Prazo para regularização da DETERMINAÇÃO: 90 dias.



Antonio de Padua Lins
Gerência de Regulação
do Saneamento

Antonio de Padua Lins
Gerente de Saneamento



Humberto Basilio de Lima do Valle
Engenheiro Civil
CREA/AL 2204264

Humberto do Valle
Técnico em Regulação